



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA**

PORTARIA DGCI/IFPE Nº 247, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Torna público a Chamada Interna do Programa de Monitoria 2024.1 aos estudantes dos cursos superiores do IFPE Campus Ipojuca.

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS IPOJUCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 500/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no DOU nº 84, de 05/05/2020, seção 2, página 20, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra, em conformidade com a Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a **Chamada Interna do Programa de Monitoria 2024.1 aos estudantes dos cursos superiores**, com atuação em um dos cursos superiores do IFPE - Campus Ipojuca.

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário.

VIVIANE LUCY SANTOS DE SOUZA
Diretora-Geral do IFPE - Campus Ipojuca



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA 2024.1**

PORTARIA DGCI/IFPE Nº 247, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Chamada Interna - Programa de Monitoria 2024.1 aos estudantes dos cursos técnicos e superiores.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, *Campus Ipojuca*, por meio de sua Direção-Geral torna público a abertura das inscrições para seleção de **estudantes dos cursos técnicos -integrados e subsequentes- e superiores ao Programa de Monitoria 2024.1** com atuação em aulas dos cursos técnicos -integrados e subsequentes- de acordo com as normas e instruções presentes neste edital.

1- DO OBJETIVO:

O Programa de Monitoria se configura como um programa de incentivo ao corpo discente, visando ampliar o espaço de aprendizagem e o aperfeiçoamento de seu processo de formação na melhoria da qualidade do ensino.

1.1- Objetivos Específicos:

- a) Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades acadêmicas relativas às atividades do ensino;
- b) Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, através de ações multiplicadoras e por meio do esclarecimento de dúvidas quanto à realização das atividades propostas;
- c) Possibilitar um aprofundamento teórico e o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico;
- d) Contribuir para a melhoria do ensino, colaborando com o docente no estabelecimento de melhorias e/ou de novas práticas e experiências educativas;
- e) Viabilizar aos discentes o aprofundamento de práticas acadêmicas/profissionais, de modo a favorecer sua permanência e êxito na instituição.

2- DAS MODALIDADES

O programa de monitoria é classificado em dois tipos:

- a) Monitoria voluntária (sem bolsa);
- b) Monitoria remunerada (com bolsa).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA 2024.1

3- DO PÚBLICO- ALVO:

Estudantes matriculados e/ou vinculados aos cursos superiores ofertados pelo *Campus Ipojuca*.

4- DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) MONITOR(A):

- a) Matrícula ativa ou na condição de matrícula vínculo regular no IFPE- Campus Ipojuca;
- b) Ter obtido média final igual ou superior a 7,0 (sete);
- c) Não ter reprovação no componente curricular que se candidatou;
- d) Ter sido aprovado e classificado (ou seja, ter ficado dentro do número de vagas) no presente processo seletivo de monitoria;
- e) O exercício da monitoria implicará no cumprimento de **no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 (doze) horas semanais** de atividades conforme horários preestabelecidos com o(a) professor(a) orientador(a), os quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante;
- f) Caso tenha sido monitor(a) em programa anterior deverá ter entregue o relatório final das atividades de monitoria;
- g) Estar em situação regular com a biblioteca;
- h) Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de aulas remotas e/ou laboratório;
- i) Interagir com o(a) professor(a) e os estudantes, visando o desenvolvimento da aprendizagem;
- j) Auxiliar os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu plano de monitoria;
- k) Fica vedado ao monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio;
- l) Apresentar ao professor(a) orientador(a) relatório final de suas atividades (anexo III), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades no final do semestre letivo, com cópia para o e-mail da Comissão de Monitoria (comissãomonitoria@ipojuca.ifpe.edu.br);
- m) Para o recebimento da Bolsa do Programa de Monitoria, o(a) aprovado (a) e classificado (a) deverá possuir o perfil previsto na Política de Assistência Estudantil, em atendimento ao ofício nº 061/2019/DGCI/IFPE. Não se enquadrando no perfil de bolsista, poderá optar pela monitoria voluntária;
- n) Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE, exceto do Programa de Manutenção Acadêmica;
- o) **Não possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada ou outra atividade remunerada de qualquer natureza;**
- p) Não atuar como monitor(a) em mais de um componente curricular;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA 2024.1**

- q) Apresentar ao professor(a) orientador(a) frequência acadêmica concomitante com a frequência das atividades de monitoria;
- r) Para exercer monitoria voluntária (sem bolsa) o estudante deve atender a todos os requisitos especificados no item 4 deste edital, com exceção dos subitens M, N e O e desde que os horários sejam compatíveis.
- s) Realizar a entrega da frequência das atividades de monitoria à Comissão de Monitoria no máximo **até o quinto dia útil do mês subsequente**. A não entrega acarretará na suspensão do pagamento da bolsa no referido mês.

4.1 – Dos condicionantes para permanência no Programa:

Matrícula e frequência regulares além de atender, concomitantemente durante o período de concessão da bolsa, os requisitos citados nos Itens J, K, L, M, N, O, P, Q e S.

5- DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO(A) ORIENTADOR(A):

- a) Ser professor(a) do IFPE - *Campus* Ipojuca, ministrar o componente curricular no semestre letivo corrente, tê-lo inscrito e ter sido selecionado para participar do edital do Programa de Monitoria do semestre letivo 2024.1;
- b) Orientar as atividades do(a) monitor(a);
- c) Assinar a frequência do(a) aluno(a) monitor(a) (anexo II), de forma digital, mensalmente até no máximo o quinto dia útil do mês subsequente. A ausência de assinatura no prazo especificado implicará no não pagamento da bolsa no referido mês;
- d) Interromper a qualquer momento o programa de monitoria em curso caso o(a) estudante não cumpra com suas obrigações. Devendo realizar a entrega do termo de desligamento justificando os motivos da interrupção.

6- DOS BENEFÍCIOS E DO TOTAL DE BOLSAS - Monitoria remunerada:

- **Valor do auxílio:** R\$400,00 (Quatrocentos reais) por mês de atividade.

O valor do auxílio é proporcional ao período de atividades desenvolvidas, sendo computado o valor de R\$100 (cem reais) por semana acompanhada e não sendo considerado período de atividade as férias escolares ou qualquer outro fato que interrompa o período letivo. Para o cálculo da proporcionalidade será considerado um mês de trinta dias composto por quatro semanas.

- **Recebimento do auxílio:** Ocorrerá mensalmente através de depósito na conta corrente do(a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA 2024.1**

estudante favorecido(a).

- **Vigência da bolsa:** De 01/04/2024 a 20/07/2024.

OBSERVAÇÕES:

- I. A bolsa poderá ser prorrogada por mais 02 (dois) semestres letivos mediante interesse mútuo do docente e do discente e na existência de recurso financeiro. Sendo possível a renovação da bolsa, deverá o estudante na ocasião da entrega do relatório final enviar, para o e-mail da comissão, com cópia para seu orientador (a), o Termo de Renovação de Monitoria (anexo IV) preenchido e assinado.

6.1- Do cancelamento da bolsa:

O estudante deverá comunicar, imediatamente, via e-mail à Comissão de Monitoria qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa (ver item 4). O recebimento da bolsa de forma indevida, quando identificado, implica no seu imediato cancelamento e possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos (conforme anexo V).

7 – DAS VAGAS:

CURSOS SUPERIORES

ENGENHARIA MECÂNICA

COMPONENTE	DOCENTE	TURNO	QUANTIDADE DE MONITORES	COMPONENTE EQUIVALENTE
Cinemática e dinâmica dos mecanismos	Edson Fernando	Noite	01 bolsista	-
Resistencia dos Materiais 1	Thiago Víctor	Noite	01 bolsista	-
Introdução à Programação	Guilherme Amorim	Noite	02 (01 bolsista 01 voluntário)	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA 2024.1

LICENCIATURA EM QUÍMICA

COMPONENTE	DOCENTE	TURNO	QUANTIDADE DE MONITORES	COMPONENTE EQUIVALENTE
Ferramentas de Informática	Pietro Pinto	Noite	01 bolsista	-
CÁLCULO II	Anselmo Guerra	Noite	01 bolsista	CALCULO I - ENG. MECÂNICA
MATEMÁTICA ELEMENTAR	Anselmo Guerra	Noite	01 bolsista	-

TOTAL DE COMPONENTES INSCRITOS	06
TOTAL DE VAGAS DE MONITORIA COM BOLSA PARA OS CURSOS SUPERIORES	06
TOTAL DE VAGAS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA PARA OS CURSOS SUPERIORES	01

- A inscrição estará aberta de **13/03/2024** a **18/03/2024** através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeeZNWGtN6EPytdUdn_hBGtwl_ynYYXHUXPV_UGzEvIQERA2A/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0 em formulário no qual o (a) candidato (a) deverá preencher os dados solicitados e anexar o **histórico escolar**, emitido pelo Q-Acadêmico.

No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar o interesse em participar do programa sem o recebimento de bolsa (monitoria voluntária). A monitoria voluntária poderá acontecer nos seguintes casos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA 2024.1

Caso o(a) candidato(a) tenha sido aprovado (a) mas não tenha entrado no número de vagas;
Caso o(a) candidato(a) não se enquadre no perfil de bolsista previsto pela Política de Assistência Estudantil.

OBSERVAÇÃO: É de inteira responsabilidade do(a) estudante a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. Demais documentos comprobatórios poderão ser solicitados durante o processo de seleção ou posteriormente. Caso as informações não venham a ser comprovadas, o(a) estudante será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.

8 – Documentos comprobatórios para os estudantes bolsistas ou voluntários:

Caso seja selecionado, ou seja, ter sido aprovado e classificado (ter ficado dentro do número de vagas) o (a) estudante deverá enviar os seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Declaração de matrícula emitida pelo Q-acadêmico;
- c) Termo de Compromisso assinado pelo(a) estudante (Anexo I);
- d) Dados bancários do(a) estudante.

8.1 Para os(as) estudantes na condição de bolsistas será verificado se já é beneficiário(a) do Programa de Manutenção Acadêmica e já enquadrado(a), portanto, no perfil previsto na Política de Assistência Estudantil. Caso não seja beneficiário do referido programa, serão solicitados documentos adicionais para avaliação da renda familiar.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 - Do componente curricular:

Foram utilizados os seguintes critérios para oferta de bolsas:

1. Docente solicitante com componente de prática (4,0 pontos).
2. Docente solicitante que ainda não possui estudante monitor (a) (2,0 pontos).
3. Docente com disciplina de maior carga horária, conforme as faixas de distribuição a seguir:

Carga horária da disciplina	Pontos
27h - 40,5h	1
41,25h - 54h	2
54,75h - 67,5h	3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA 2024.1

68,25h - 81h	4
--------------	---

10 – Do(a) discente:

Em caso de empate, será selecionado(a) o(a) estudante que possua:

1. Maior nota no componente no qual se inscreveu para ser monitor (a).
2. Maior média global (coeficiente de rendimento).

11 - DO CALENDÁRIO:

Publicação do Edital do Processo Seletivo	13/03/2024
Período de Inscrição online	13/03/2024 a 18/03/2024
Publicação do resultado preliminar	21/03/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar através do e-mail comissaomonitoria@ipojuca.ifpe.edu.br	22/03/2024
Publicação do resultado final da seleção	25/03/2024
Entrega dos documentos comprobatórios e do termo de compromisso assinado – anexo 1 (através do e-mail comissaomonitoria@ipojuca.ifpe.edu.br)	26/03/2024 e 27/03/2024
Reunião de orientação acerca do programa com monitores (as) e orientadores (as)	28/03/2024
Início das atividades	01/04/2024

* Ao longo do processo poderão ocorrer remanejamentos que serão divulgados no site do Instituto. (<http://ipojuca.ifpe.edu.br>).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA 2024.1**

12- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os (as) estudantes (as) classificados (as) ficam cientes que se não atenderem os requisitos necessários para recebimento da bolsa, conforme previsto na Política de Assistência Estudantil, apenas poderão assumir a vaga na condição de voluntários. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de monitoria.

Ipojuca, 12 de março de 2024.

Viviane Lucy Santos de Souza
Direção Geral do Campus Ipojuca - DGCI

Luciene Lira de Souza
Direção de Ensino - DEN

Clemilda Ferreira do Nascimento
Coordenação de Desenvolvimento de Ensino - CDEN

COMISSÃO DE MONITORIA 2024

Clemilda Ferreira do Nascimento - Pedagoga
Joseane Maria da Silva Santos-Técnica em Assuntos Educacionais
Luciene Lira de Souza- Docente
Patrocínio Solon Freire- Docente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA 2024.1**

**ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, aluno(a) do Curso _____, Matrícula nº _____, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE – Campus Ipojuca, para implantação da Bolsa de Monitoria, assumindo me dedicar no cumprimento no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidente com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência do benefício, como também a entrega do relatório final da minhas atividades ao professor supervisor.

Confirmo reconhecer que deverei comunicar, imediatamente, à Coordenação de Assistência ao Estudante qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a inveracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

Também me declaro ciente de que a não realização de saque do valor depositado referente ao pagamento da bolsa aluno monitor no tempo destinado ao seu saque acarretará na necessidade de justificativa formal para que o pedido do referido pagamento seja liberado/encaminhado novamente.

I. Dados Complementares:

RG nº
CPF/MF nº
E-mail
Telefone

Ipojuca, ____ de _____ de 2024.

Bolsista ou responsável legal (caso menor de idade)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA 2024.1**

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE FREQUÊNCIA DO ESTUDANTE MONITOR- CURSOS SUPERIORES**

MÊS/ANO	
MONITOR (A)	
ORIENTADOR (A)	
COMPONENTE CURRICULAR	

RESUMO DAS ATIVIDADES MENSAS REALIZADAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA 2024.1

ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA DO(A) ESTUDANTE – PARA USO DO(A) ORIENTADOR(A)

ASSINALE A CARGA HORÁRIA SEMANAL REALIZADA:

- () 08H
() 09H
() 10H
() 11H
() 12H

Cumprimento da carga horária – 1ª Semana: () Sim () Não

Cumprimento da carga horária – 2ª Semana: () Sim () Não

Cumprimento da carga horária – 3ª Semana: () Sim () Não

Cumprimento da carga horária – 4ª Semana: () Sim () Não

Bolsista () Voluntário ()

Deverá ser realizado o pagamento da bolsa:

- () Sim
() Não

PARA USO RESTRITO DO(A) ORIENTADOR(A) E DO(A) ESTUDANTE

Declaro para os devidos fins, que as atividades constantes nesta frequência foram devidamente executadas.

Data: ____/____/____

Assinatura **DIGITAL** do(a) orientador(a)

Assinatura digital do(a) monitor (a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA 2024.1**

**ANEXO III
MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA**

ATENÇÃO:

Apresentar ao docente-orientador, no final do semestre letivo, este relatório final de atividades com cópia para comissaomonitoria@ipojuca.ifpe.edu.br.

Nesta mesma ocasião, diante da possibilidade de renovação da monitoria, o (a) monitor (a) deve manifestar seu interesse na renovação para o semestre letivo seguinte enviando também o anexo IV preenchido (Termo de renovação da monitoria).

CAPA:

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Coordenação:

Nome do(a) aluno(a) monitor(a):

Nome do(a) Professor(a) Orientador(a):

Semestre:

Corpo do relatório:

Componente Curricular:

Módulo:

Turno:

Carga Horária do Componente Curricular:

Atividades Desenvolvidas:

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

Dificuldades encontradas:

Descrever as dificuldades que sentiu ao longo do semestre.

Sugestões para a melhoria do processo:

Sugerir melhorias ao programa de monitoria.

Obs: Relatório contendo no máximo 5 páginas e com assinatura do (a) orientador (a).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA 2024.1

ANEXO IV
TERMO DE RENOVAÇÃO DE MONITORIA

Eu, _____, aluno(a) do Curso _____, Matrícula nº _____, declaro concordar com a renovação da monitoria para o semestre letivo _____. Declaro ainda conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE – *Campus* Ipojuca, para implantação da Bolsa de Monitoria, assumindo me dedicar a no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular, durante o período de vigência do benefício, como também a entrega do relatório final das minhas atividades ao professor supervisor.

Confirmando reconhecer que deverei comunicar, imediatamente, à Coordenação de Assistência ao Estudante qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a inveracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso, acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos. Também me declaro ciente de que a não realização de saque do valor depositado referente ao pagamento da bolsa aluno monitor, no tempo destinado ao seu saque, acarretará na necessidade de justificativa formal para que o pedido do referido pagamento seja liberado/encaminhado novamente.

I. Dados Complementares:

RG
CPF
E-mail
Telefone

Ipojuca, ____ de _____ de 2024

Bolsista



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PROGRAMA DE MONITORIA 2024.1**

**ANEXO V
TERMO DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

EU, _____, CPF _____

SOLICITO O MEU DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA 2024.1 TENDO EM VISTA QUE:

Ipojuca, ____ de _____ de 2024

Assinatura do (a) Monitor(a) ou Responsável